

REGULAMENTO

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este Regulamento é parte integrante do Contrato de Cartão de Crédito (“Contrato”) e dispõe sobre os critérios determinantes do preço da tarifa de anuidade dos Cartões (Preço Diferenciado). Os termos grafados em letra maiúscula neste Regulamento terão o mesmo significado que lhes foi atribuído no Contrato.

1.2. Os clientes elegíveis ao Preço Diferenciado da Anuidade poderão ter custo zero da tarifa de anuidade durante o período de 12 meses.

2. CLIENTES ELEGÍVEIS

2.1. Clientes elegíveis: portadores dos Cartões emitidos e administrados pelo Emissor, conforme definido na tabela do item 3.2.

3. COMO FUNCIONA

3.1. O Preço Diferenciado da Anuidade será determinado no momento em que forem aplicadas as regras para sua fixação. No caso, o volume de gastos em compras realizado com os Cartões a cada fatura mensal (“Gasto Mensal”):

3.1.1. Para o primeiro período de anuidade - 12 meses (“1º Ciclo de Anuidade”):

a) Atingimento do Gasto Mensal mínimo estipulado na tabela do item 3.2 nos primeiros 3 (três) meses com a utilização dos Cartões;

3.1.2. Para os demais períodos de anuidade - Renovação do período de 12 meses (“Demais ciclos de anuidade”):

a) Atingimento do Gasto Mensal mínimo estipulado na tabela nos 12 (doze) meses anteriores à renovação da anuidade com a utilização dos Cartões;

3.2. Cartões e média de gastos:

Segmento	Cartão	Gasto Mensal mínimo	Preço Diferenciado da Anuidade
Black	Credicard	R\$ 6 mil	Grátis

3.3. Exemplos:

(i) não atingido o gasto mensal mínimo para anuidade grátis durante os três primeiros meses, haverá cobrança de anuidade para o 1º Ciclo de Anuidade.

(ii) findo os 3 (três) primeiros meses e definido o valor da anuidade diferenciada do 1º Ciclo de Anuidade, o Cliente poderá optar por manter o Gasto Mensal mínimo previsto na tabela do item 3.2. até a renovação do período de sua anuidade (Demais Ciclos de Anuidade) e usufruir do Preço Diferenciado da Anuidade no próximo ciclo.

3.4. Para composição do Gasto Mensal realizado com os Cartões, não serão considerados os

pagamentos feitos a maior, Encargos, tarifas, prêmios de seguro, títulos de capitalização e serviços vinculados aos Cartões, tais como crédito pessoal, Retirada de Recursos, Pagamentos de Contas e outros serviços disponíveis.

3.5. O valor total da anuidade do Cartão está disponível na tabela de tarifas e no site do Emissor.

3.6. As regras para a fixação do Preço Diferenciado da Anuidade têm início em 05/06/2018 e são válidas desde o desbloqueio do seu cartão. Faturas emitidas antes de referida data não serão consideradas para esses fins.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O Emissor se reserva o direito de, a seu critério e a qualquer tempo, modificar as regras, suspender ou encerrar o benefício do Preço Diferenciado da Anuidade mediante comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de sua entrada em vigor.

4.2. Todas as regras deste benefício ficarão disponíveis para consulta no site do Emissor.